



GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ATA DA 102ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. Data, Hora e Local: Realizada aos 02 dias do mês de março de 2023, às 14:00 horas, na Filial 1 da Grendene S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Pedro Grendene, 131 Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052.
- 2. Convocação e Presença: Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social, com a presença de todos os Conselheiros de Administração da Companhia, via videoconferência, conforme permitido pelo artigo 19, §2º do Estatuto Social. Presentes também nesta reunião, via videoconferência, o Sr. João Carlos Sfreddo, coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia.

3. Mesa: Presidente da Reunião: Alexandre Grendene Bartelle Secretário: Renato Ochman

- 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: 1) Examinar e discutir o desempenho da Companhia no 4º trimestre e do exercício social de 2022 e as respectivas demonstrações financeiras. 2) a aprovação da nova Política de Dividendos da Companhia. 3) a realocação, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2022, de valores decorrentes de parte dos incentivos fiscais de ICMS outorgados à Companhia entre 2016 a 2022, inicialmente destinados à Reserva de Lucros (incentivos fiscais) para à Reserva de Lucros (dividendo adicional proposto). 4) a aprovação, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2022, a destinação do lucro líquido do exercício social de 2022 e a distribuição aos acionistas, de parte das reservas de lucros (incentivos fiscais), relativo aos incentivos fiscais do ICMS, nos termos propostos pela Diretoria. 5) a criação de um novo programa de recompra de acões de emissão da Companhia. 6) a minuta da Proposta da Administração e Orientações para Participação na Assembleia Geral ("Proposta da Administração") a ser realizada em 17 de abril de 2023. 7) a ratificação da Política de Remuneração dos Administradores para o exercício de 2023. 8) a aprovação do Regimento Interno de Governança, Riscos e Compliance (GRC) da Companhia. 9) a aprovação do Regimento da Auditoria Interna da Companhia. 10) a aprovação da Declaração de Apetite a Riscos da Companhia. 11) a aprovação do Relatório do Comitê de Ética, Relatório e Parecer do Comitê de Auditoria referente ao exercício social 2022 e o orçamento do Comitê de Auditoria para o exercício 2023. 12) a aceitação da carta de renúncia ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, apresentada pelo Sr. Rudimar Dall'Onder. 13) a eleição do novo Diretor Administrativo Financeiro da Companhia. 14) autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.
- **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram:
- **5.1.** O desempenho da Companhia no 4º trimestre de 2022 e do exercício social de 2022 e as respectivas demonstrações financeiras.
- **5.2.** A aprovação da nova Política de Dividendos da Companhia, inclusive para, dentre outras alterações (i) para efeito dos "Dividendos Propostos" constantes nas demonstrações financeiras de 31/12/2022, conforme fato relevante divulgado em 19 de dezembro de 2022, da reserva dos incentivos fiscais do ICMS, os quais não eram permitidos na política anterior da Companhia; e (ii) incluir os benefícios fiscais de ICMS, que estavam registrados na conta de reserva de lucros





(incentivos fiscais) da Companhia, na base de cálculo dos dividendos.. A nova Política de Dividendos encontra-se disponível no site da Companhia (www.ri.grendene.com.br), da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br).

- **5.3.** A realocação, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2022, de valores decorrentes de parte dos incentivos fiscais de ICMS outorgados à Companhia entre 2016 a 2022, inicialmente destinados à conta de Reserva de Lucros, como "incentivos fiscais", para à mesma Reserva de Lucros só que como "dividendo adicional proposto".
- **5.4.** A proposta do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2022, da destinação do resultado do exercício social de 2022, em conformidade com o art. 32 do Estatuto Social da Companhia, no montante de R\$568.027.378,53 (quinhentos e sessenta e oito milhões, vinte sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), da seguinte forma:
 - (a) R\$234.722.655,28 (duzentos e trinta e quatro milhões, setecentos e vinte dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte oito centavos) para a constituição da reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.");
 - **(b)** R\$16.665.236,16 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) para a constituição da reserva legal, nos termos do art. 193, da Lei das S.A.:
 - (c) R\$79.159.871,77 (setenta e nove milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) distribuídos como dividendo obrigatório, nos termos do art. 32, do Estatuto Social da Companhia;
 - (d) R\$237.479.615,32 (duzentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos), referente o saldo remanescente do resultado do exercício social de 2022 distribuído aos acionistas como dividendos, incluindo o JCP imputado aos dividendos, na forma do art. 202, §6º, da Lei das S.A.;
 - (e) Adicionalmente foi proposto e aprovado pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2022, a distribuição aos acionistas, como dividendos adicionais, o valor de R\$1.004.546.897,71 (um bilhão, quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), menos R\$4.546.897,71 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), retido como reserva legal, resultando assim o valor líquido de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) para distribuição, provenientes dos benefícios fiscais de ICMS, sendo apresentado líquido: (i) R\$732.047.551,69 (setecentos e trinta e dois milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), relativo ao período entre abril de 2016 até junho de 2021; e R\$267.952.448,31 (duzentos e sessenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) relativo ao período entre julho de 2021 e dezembro de 2022.

Assim, diante do acima aprovado, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2022, o valor total proposto para distribuição (c + d + e supra) é de R\$1.316.639.487,09 (um bilhão, trezentos e dezesseis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos), menos os valores de (i) R\$83.696.009,12 (oitenta e três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, nove reais e doze centavos), já pago aos acionistas em 25 de maio 2022; (ii) R\$25.644.683,71 (vinte cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), já pago aos acionistas em 31 de agosto 2022; (iii) e R\$93.067.772,24 (noventa e três milhões, sessenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte quatro centavos), já pago aos acionistas em 23/11/2022, resultando assim no valor bruto de R\$1.114.231.022,02 (um bilhão, cento e quatorze milhões, duzentos e trinta e um mil, vinte e dois reais e dois centavos), cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias, o valor bruto de





R\$1,235710852 por ação, (excluídas as ações em tesouraria), que serão pagos aos acionistas a partir de 17/05/2023 e distribuídos da seguinte forma:

- *i*) Em forma de JCP imputado no dividendo obrigatório, de acordo com o art. 9º, §7º, da Lei nº 9.249/95, o montante bruto de R\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) correspondendo ao valor bruto por ação de R\$0,121992828 (excluídas as ações em tesouraria), para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos ou, com retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação em vigor.
- *ii*) Em forma de dividendo complementar o valor de R\$1.004.231.022,02 (um bilhão, quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, vinte e dois reais e dois centavos), como saldo de dividendo do exercício de 2022, correspondendo ao valor de R\$1,113718024 por ação (excluídas as ações em tesouraria), sem remuneração ou atualização monetária e não haverá retenção de Imposto de Renda.

O valor por ação, do JCP e do dividendo, está sujeito a alteração em razão do saldo de ações em tesouraria na data do corte.

Farão jus ao recebimento dos juros sobre o capital próprio e dividendos complementares os acionistas titulares de ações ordinárias (GRND3) inscritos nos registros da Companhia em 02/05/2023 (data do corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas ex-dividendo e ex-JCP a partir de 03/05/2023, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

- **5.4.1** Os Conselheiros de administração, por unanimidade, em razão da expressiva distribuição de dividendos ora deliberada, recomendaram readequar proporcionalmente os limites dos valores destinados a investimentos em outras modalidades de investimentos, em instrumentos financeiros de crédito privado, inclusive permutas financeiras imobiliárias, valores mobiliários.
- **5.5.** Consoante o previsto, no art. 21, letra "i" do Estatuto Social da Companhia, no artigo 30, §1º, "b" da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 77, de 29/03/2022, conforme alterada ("RCVM 77"), aprovar a criação de um novo programa de recompra de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia, para permanência em tesouraria e/ou posterior alienação ou cancelamento, representativas do capital social da Companhia (conforme informações constantes do <u>Anexo I</u> à presente ata, o qual foi preparado na forma do Anexo G da Resolução CVM nº 80/22), sem diminuição do capital social, inclusive para cumprimento do exercício das futuras opções outorgadas e exercíveis para seus executivos do programa de (*Stock Option*), observadas as condições estabelecidas no Regulamento de Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações. Sem prejuízo das informações constantes do <u>Anexo I</u> à presente ata e no Fato Relevante a ser divulgado nesta data, o novo programa de recompra de ações terá as seguintes características:
 - **a.** Limite de recompra, observado o disposto no art. 9º da referida RCVM nº 77, e a composição acionária de 02/03/2023: até 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondente a 1,9% das ações em circulação.
 - **b.** Prazo máximo de recompra: 517 (quinhentos e dezessete) dias. Início: 03 de marco de 2023.

Término: 31 de julho de 2024.

- c. O total de ações ordinárias que compõe o capital social da Companhia é de 902.160.000 (novecentos e dois milhões e cento e sessenta mil) sendo: (i) 267.743.632 (duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e duas) ações em circulação, (ii) 633.948.718 (seiscentos e trinta e três milhões novecentos e quarenta e oito mil setecentos e dezoito) ações ordinárias de titularidade dos acionistas controladores e administradores da Companhia e 467.650 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta) ações em tesouraria nesta data.
- d. As recompras serão realizadas a preço de mercado e exclusivamente no mercado de bolsa de valores, no qual as ações ordinárias de emissão da Companhia estão admitidas à negociação, com a intermediação da seguinte instituição financeira: Ágora Corretora de





Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede Av. Paulista, 1450, 3º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.014.747/0001-35.

- **5.6.** A minuta da Proposta da Administração a ser encaminhada para aprovação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a qual está prevista para ocorrer em 17/04/2023.
- **5.7**. A ratificação da Política de Remuneração dos Administradores, para o exercício de 2023.
- **5.8.** O Regimento Interno de Governança, Riscos e *Compliance* (GRC) da Companhia, que passará a vigorar a partir da presente data, o qual foi numerado e rubricado pela mesa, ficando arquivado na sede da Companhia e publicado no site de Relações com Investidores da Companhia: http://ri.grendene.com.br, na CVM e B3.
- **5.9.** O Regimento da Auditoria Interna da Companhia, que passará a vigorar a partir da presente data, a qual foi numerado e rubricado pela mesa, ficando arquivado na sede da Companhia. e publicado no site de Relações com Investidores da Companhia: http://ri.grendene.com.br, na CVM e B3.
- **5.10.** A Declaração de Apetite a Riscos, que passará a vigorar a partir da presente data, a qual foi numerada e rubricada pela mesa, ficando arquivada na sede da Companhia.
- **5.11.** O Relatório do Comitê de Ética e, Relatório e Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social de 2022. Também foi aprovado o orçamento do Comitê de Auditoria para o exercício 2023, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria. Os documentos relacionados encontram-se arquivados na sede da Companhia.
- **5.12**. A aceitação da renúncia do Sr. Rudimar Dall'Onder, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº. 8000789142-SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº. 254.626.870-87, com endereço na Rua Luis Buzetti, 906, CEP 95172-060, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro, após a leitura da carta de renúncia recebida do mesmo. Os Conselheiros deliberaram que a carta de renúncia se torna eficaz a partir da data de comunicação, conforme Art. 151 da Lei das S.A.
- **5.13.** A eleição do Sr. Alceu Demartini Albuquerque, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.067.299.758/SSP-RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 955.578.490- 68, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Princesa Isabel, 1155, apto. 301 Bairro Santana, CEP nº 90620-001, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia.
- O Diretor Administrativo Financeiro acima eleito terá mandato até a reunião do Conselho de Administração que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2024, a ser realizada em 2025.
- O diretor ora eleito toma posse em seus cargos por meio da assinatura do respectivo Termo de Posse (arquivado na sede da Companhia), no qual sujeitar-se-á à cláusula compromissória prevista no art. 39, do Estatuto Social da Companhia, e declara não estar impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem processados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, meio ambiente, fé pública ou propriedade.
- **5.14.** Após exame e discussão, deliberaram aprovar a prática pela Diretoria da Companhia de todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações tomadas na presente reunião.
- **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos





conselheiros presentes: Alexandre Grendene Bartelle – Presidente e Renato Ochman – Secretário; Pedro Grendene Bartelle, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Maílson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto – todos membros do Conselho de Administração. Presente também João Carlos Sfreddo, membro do Comitê de Auditoria.

6.1. Declaração: Na qualidade de Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, 02 de março de 2023.
Renato Ochman
Secretário





GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ANEXO I

À Ata da 102ª Reunião do Conselho de Administração da GRENDENE S.A., realizada em 02/03/2023

Anexo G da Resolução CVM nº 80/22

Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

Tendo por objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia, a operação destinará a aplicação de recursos disponíveis na recompra de ações de emissão da Companhia em circulação no mercado, sem redução do capital social, para manutenção em tesouraria e/ou posterior alienação ou cancelamento, inclusive para cumprimento do exercício das futuras opções outorgadas e exercíveis para seus executivos do programa de Stock Options, observadas as condições estabelecidas no Regulamento de Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações.

Ademais, a Companhia se aproveitará de oportunidades de mercado, otimizando a alocação de recursos próprios disponíveis e administração eficiente de sua estrutura de capital.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

Observado o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, Inciso I da Resolução CVM nº 77/2022, o total de ações (i) em circulação é de 267.743.632 (duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e duas) e (ii) em tesouraria é de 467.650 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta) acões em tesouraria nesta data.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

O limite de recompra, observado o disposto no art. 9º da Resolução CVM nº 77/2022, é de até 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia correspondente a 1,9% das ações em circulação.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver:

A Companhia não utilizará instrumentos derivativos na operação.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

A aquisição de ações de emissão da Companhia será realizada por meio de operações em Bolsa de Valores (B3). Portanto, não existem acordos ou orientações de voto entre a Companhia e contrapartes na operação.

- 6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:
- a) o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e
- b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável, pois a recompra de ações de emissão da Companhia será realizada por meio de operações em Bolsa de Valores, a preço de mercado.





7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:

A Companhia não estima impactos na sua estrutura administrativa em razão da recompra de ações de sua emissão, nem impactos sobre a composição de seu controle acionário, uma vez que possui bloco de controle definido.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;

A recompra de ações de emissão da Companhia será realizada por meio de operações em Bolsa de Valores (B3), a preço de mercado, onde as contrapartes não são conhecidas.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

Prazo máximo de aquisição: 517 (quinhentos e dezessete) dias, tendo início em 03 de março de 2023 e seu término em 31 de julho de 2024.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

As operações de recompra de ações de emissão da Companhia serão realizadas no pregão da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, com a intermediação da seguinte instituição financeira: Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede Av. Paulista, 1450, 3º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.014.747/0001-35.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022;

De acordo com as informações financeiras mais recentes, nesta data a Companhia possui recursos disponíveis no montante de R\$9,6 milhões na conta reserva para recompra de ações (Reserva de lucros e capital.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Os membros do Conselho de Administração entendem de que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Novo Programa de recompra de ações de emissão da Companhia nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas com credores e nem no pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra de Ações quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; e (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia.

	Farroupilha, 02 de março de 2023.
_	Danata Oahman
	Renato Ochman
	Secretário